

i) Colaborar na execução de acções que resultem da assinatura de protocolos com outras entidades.

16 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Despacho n.º 31110/2008

Por despacho de 13 de Setembro de 2008 do Presidente do IVDP, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e de acordo com o n.º 1, alínea a) do Despacho n.º 27266-A/2008, de 17-10-2008, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial, por opção voluntária, da trabalhadora deste Instituto indicada infra:

Nome da trabalhadora: Maria do Céu de Jesus Ferreira
 Natureza do vínculo: Contrato Individual de trabalho
 Grupo de Pessoal: auxiliar
 Categoria: auxiliar administrativa
 Remuneração base: € 899,25

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Vilhena Pereira*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 31111/2008

No uso da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., a competência para:

1 — Outorgar as concessões de exploração de transportes colectivos que, nos termos do Regulamento de Transportes em Automóveis, são da competência ministerial.

2 — Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 399-E/84, de 28 de Dezembro, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 399-F/84, de 28 de Dezembro, a exploração de carreiras de alta qualidade e de serviços «expresso» de transporte colectivo rodoviário de passageiros.

3 — Fica autorizada a subdelegação destas competências em titulares de cargo de direcção superior e em dirigentes de unidades orgânicas de nível 1.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados, desde 1 de Novembro de 2007, sobre as matérias que são objecto da presente subdelegação de competências.

19 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 31112/2008

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações posteriormente introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional;

Nessa qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança;

No âmbito deste programa, foram desenvolvidos os projectos da passagem superior ao km 114 + 993, que irá permitir a supressão da passagem de nível ao km 114 + 846, na freguesia de Lardosa, concelho de Castelo Branco, e da passagem inferior ao km 124 + 576, que irá permitir a supressão da passagem de nível existente ao km 124 + 506, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundo;

Assim, atenta a natureza das obras, que visam a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, mostrando-se também necessário que tais terrenos se encontrem atempadamente disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer delongas, a intervenção do adjudicatário da obra de acordo com o programa de trabalhos, justifica-se ainda que, à presente expropriação, seja atribuído carácter de urgência;

Face ao exposto é manifesto o interesse público das obras a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação;

Considerando pois que, para construção da passagem superior ao km 114 + 993 e da passagem inferior ao km 124 + 576 e respectivos estabelecimentos de acesso, se mostra indispensável proceder à ocupação de terrenos fora dos actuais limites do domínio público ferroviário e tendo em vista o início dos respectivos trabalhos;

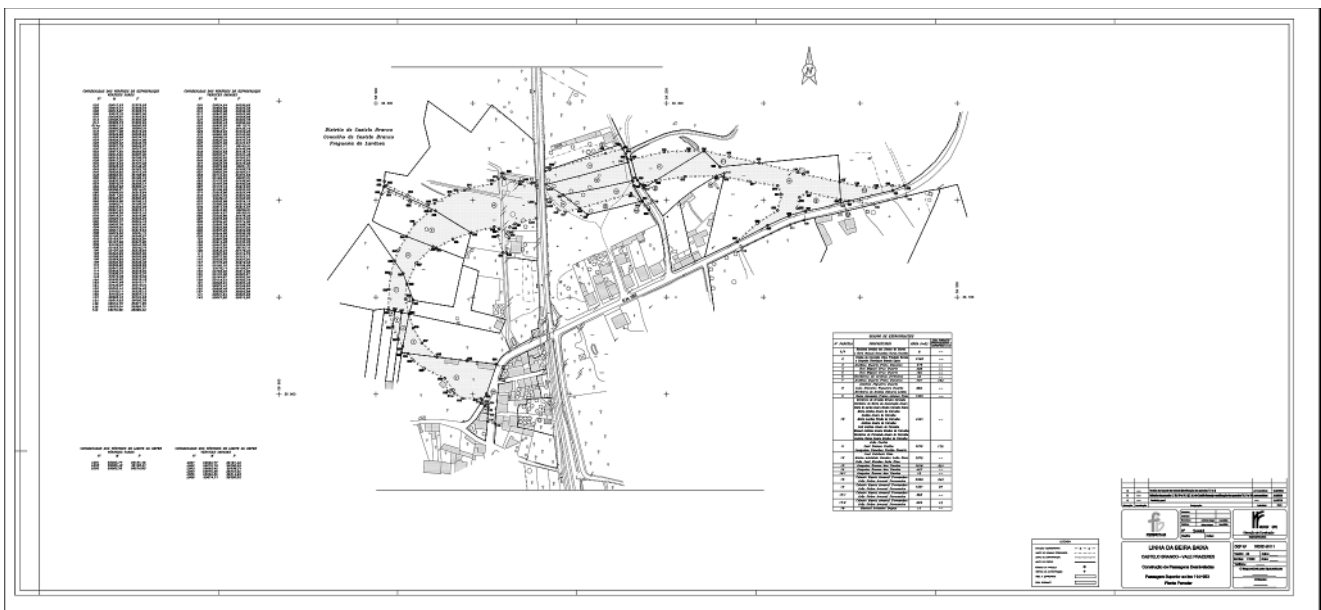
Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e ao abrigo do estabelecido nos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro, determino o seguinte:

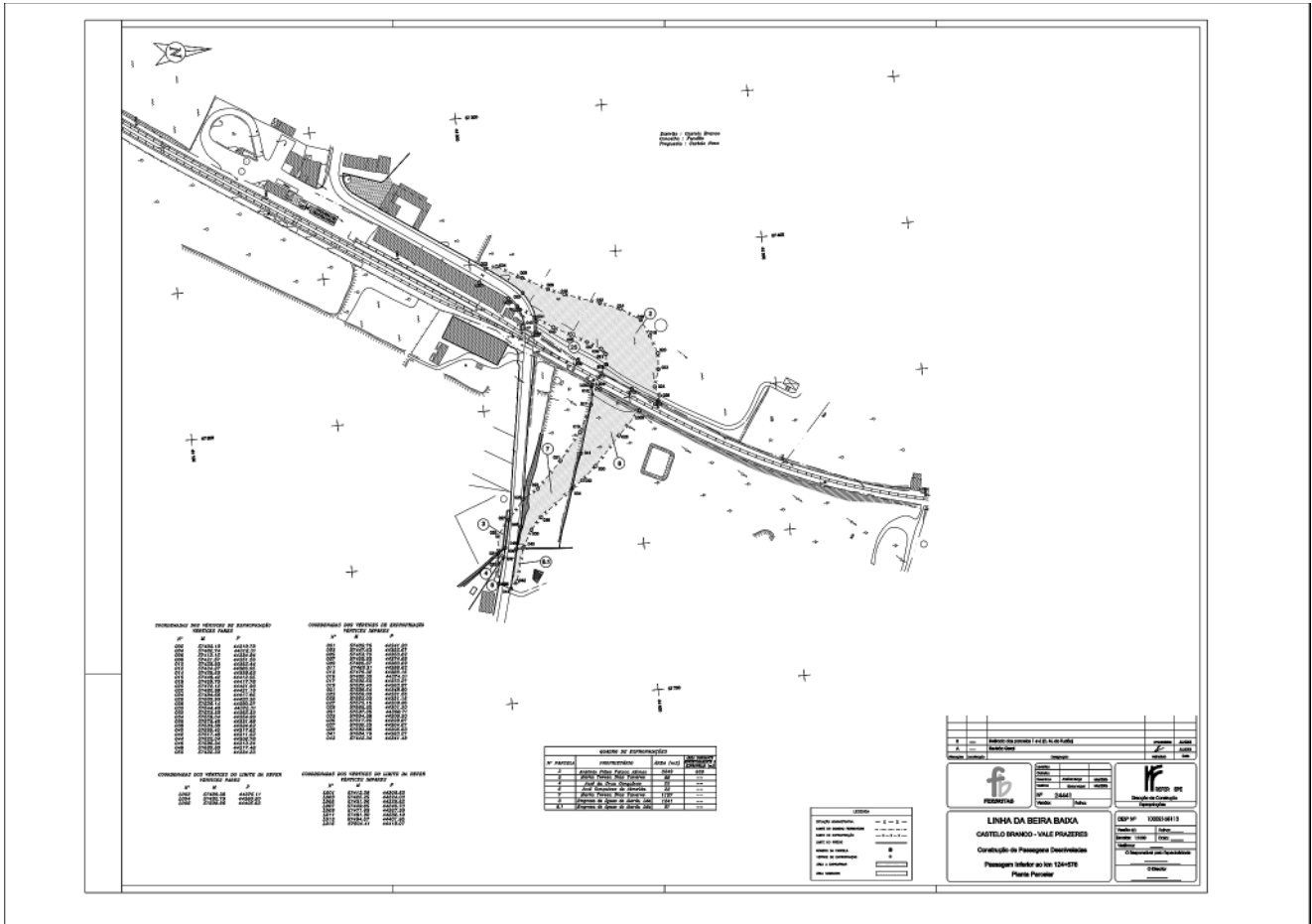
1 — A declaração de utilidade pública com carácter de urgência das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes nas plantas anexas e respectivos mapas de expropriação também anexos, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada;

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., para os quais dispõem da respectiva cobertura financeira.

19 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.





Mapa de Áreas

Projecto de Expropriações

Linha da Beira Baixa — Castelo Branco/Vale de Prazeres — construção de passagens desniveladas

Passagem inferior ao km 124+576

Distrito: Castelo Branco.
Concelho: Fundão.
Freguesia: Castelo Novo.

Julho 2008.

Número da parcela a expropriar	Proprietários	Área a expropriar (metros quadrados)	Sobrança event. a expropriar (metros quadrados)	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo predial		
2	António Fiães Faisca Afonso Estação de Castelo Novo Gare 6230-160 Castelo Novo.	3249	639	Rústico 483	—	Norte: Próprio. Sul: Caminho. Nascente: Domínio Público Ferroviário. Poente: Próprio.	10002168113_01
3	Maria Teresa Dias Tavares Avenida de Roma, N.º 116, 7.º Esq.º 1700-353 Lisboa.	88	—	Rústico 531	—	Norte: Caminho. Sul: Próprio. Nascente: José da Cruz Gonçalves. Poente: Próprio.	10002168113_01
4	José da Cruz Gonçalves Sítio das Gândaras de Baixo, Caixa Postal 1103 6230-160 Castelo Novo Gare.	25	—	Rústico 589	—	Norte: Caminho. Sul: Próprio Nascente: José Gonçalves de Almeida. Poente: Maria Teresa Dias Tavares	10002168113_01
5	José Gonçalves de Almeida Sítio das Gândaras de Baixo 6230-160 Castelo Novo.	23	—	Urbano 608	270	Norte: Caminho. Sul: Próprio. Nascente: Próprio. Poente: José da Cruz Gonçalves.	10002168113_01

Número da parcela a expropriar	Proprietários	Área a expropriar (metros quadrados)	Sobranço event. a expropriar (metros quadrados)	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo predial		
7	Maria Teresa Dias Tavares Avenida de Roma, N.º 116, 7.º Esq.º 1700-353 Lisboa	1107	—	Rústico 528	—	Norte: Águas do Alardo. Sul: Caminho. Nascente: Próprio e Águas do Alardo. Poente: Próprio.	10002168113_01
8	Empresa de Águas do Alardo, Lda Qta. do Alardo 6230-160 Castelo Novo.	1241	—	Rústico 529		Norte: Próprio. Sul: Maria Teresa Dias Tavares. Nascente: Próprio. Poente: Domínio Público Ferroviário.	10002168113_01
8.1	Empresa de Águas do Alardo, Lda Qta. do Alardo 6230-160 Castelo Novo.	97	—	Rústico 529		Norte: Próprio. Sul: Caminho. Nascente: Próprio. Poente: Maria Teresa Dias Tavares	10002168113_01

Linha da Beira Baixa — Castelo Branco/Vale de Prazeres — construção de passagens desniveladas

Passagem superior ao km 114+993

Distrito: Castelo Branco.
Concelho: Castelo Branco.
Freguesia: Lardosa.

Data: Outubro 2008.

Número da parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (metros quadrados)	Sobranço event. a expropriar	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo predial		
1/1	Rosalina Mendes dos Santos de Duran e Herd. Manuel Secundino Duran Consiño Rua dos Douradores, 53 - 3.º Frt/esq. 1100-203 Lisboa	8	—	Urbano 777	Descrição N.º 31.414, Folhas 14, Livro B-84	Norte: Caminho. Sul: Próprio. Nascente: Caminho. Poente: Caminho.	10002168111_02
2	Emília da Conceição Silva Trindade Barata Largo dos Olivais 6005-193 Lardosa. Joaquim Henriques Barata Lopes e mulher Maria Rosalina Silveiras Duarte Preto Barata, Rua Heróis do Ultramar, 5 6005-193 Lardosa	2182	—	Rústico 284 B	Ficha N.º 00666	Norte: António Duarte Preto Silveiras. Sul: Próprio. Nascente: Caminho. Poente: Próprio.	10002168111_02
3	António Duarte Preto Silveiras e mulher Ermelinda das Dores Jerónimo Preto Silveiras, Rua Dom Luis Coutinho, 24 1900-200 Lisboa	579	—	Rústico 282 B urbano 694	Ficha N.º 01496	Norte: Próprio. Sul: Emília da Conceição Silva Trindade Barata e Outro. Nascente: Próprio. Poente: Rui Miguel Cruz Duarte.	10002168111_02
4	Rui Miguel Cruz Duarte Rua da Fonte Coberta, 2-b 6005-193 Lardosa	208	—	Urbano 1543	—	Norte: António Duarte Preto Silveiras. Sul: Próprio. Nascente: António Duarte Preto Silveiras. Poente: Próprio.	10002168111_02
5	Rui Miguel Cruz Duarte Rua da Fonte Coberta, 2-b 6005-193 Lardosa	156	—	Urbano 1543	—	Norte: António Duarte Preto Silveiras. Sul: Próprio. Nascente: Próprio. Poente: Herdeiros de Arsénio Jerónimo.	10002168111_02
6	Herdeiros de Arsénio Jerónimo Matão 6005-193 Lardosa	56	—	Rústico 269 B	—	Norte: António Duarte Preto Silveiras. Sul: Próprio. Nascente: Rui Miguel Cruz Duarte. Poente: Próprio.	10002168111_02

Número da parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (metros quadrados)	Sobranse event. a expropriar	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo predial		
7	António Duarte Preto Silveiras e Mulher Ermelinda das Dores Jerónimo Preto Silveiras, Rua Dom Luis Coutinho, 24 1900-200 Lisboa	777	124	Rústico 272 B	Ficha N.º 00814	Norte: António Figueira Duarte e Outros. Sul: Rui Miguel Cruz Duarte e Herdeiros de Arsénio Jerónimo. Nascente: António Figueira Duarte e Outros. Poente: Próprio.	10002168111_02
8	António Figueira Duarte (Cabeça de Casal da Herança de) Rua São Sebastião, 2 6005-193 Lardosa. Luís Silveiras Figueira Duarte, Rua São Sebastião, 2 6005-193 Lardosa. Herdeiros de Amélia Silveiras Leitão Rua São Sebastião, 2 6005-193 Lardosa	865	—	Rústico 281 B	—	Norte: Maria Alexandre Franco Antunes Preto. Sul: António Duarte Preto Silveiras. Nascente: Próprio. Poente: Próprio.	10002168111_02
9	Maria Alexandre Franco Antunes Preto Rua da Sociedade Farmacêutica, 9 - 2.º 1150-337 Lisboa	1505	—	Rústico 280 B	Ficha N.º 01540	Norte: Herdeiros de Arnaldo Mendes Carvalho e Outros. Sul: António Figueira Duarte e Outros. Nascente: Herdeiros de Arnaldo Mendes Carvalho e Outros. Poente: Próprio.	10002168111_02
10	Herdeiros de Arnaldo Mendes Carvalho, Travessa dos Olivais, 13 6005-193 Lardosa Herdeiros de Maria da Anunciação Amaro, Travessa dos Olivais, 13 6005-193 Lardosa Maria de Lurdes Amaro Mendes Carvalho Soares e Marido Francisco Soares Gaiola, Rua da Industria, 76 R/c Esq. - Cantar Galo 6200-114 Covilhã Maria Amélia Amaro de Carvalho e Marido, António Augusto Burcio, Rua Carlos José Caldeira, 6 Beato, 1900-116 Lisboa. Amália Amaro de Carvalho e Marido, Carlos Alberto Cunha Botão, Rua Carlos José Caldeira, 6 Beato, 1900-116 Lisboa Maria Lucília Simão de Carvalho e marido António Amorim Fontão, Rua Egas Moniz, 39, 2.º, esquerdo, 1900-217 Lisboa António Amaro de Carvalho e mulher Antónia Lopes Ferreira Travessa dos Olivais, 13 6005-193 Lardosa. José António Amaro de Carvalho Bairro José Beato, Rua 2, 12 6005-193 Lardosa. Manuel António Amaro Mendes de Carvalho Quinta da Lameira, Apartado 90 6200 Teixoso. Herdeiros de Fernando Amaro de Carvalho Rua Gago Coutinho, 78 6200-678 Teixoso Justina Maria Amaro Mendes de Carvalho Rua da Pis-sara, 3 6005-193 Lardosa	4421	—	Rústico 279 B	—	Norte: Próprio. Sul: Próprio. Nascente: Domínio Público Ferroviário. Poente: Maria Alexandre Franco Antunes Preto.	10002168111_02
11	João Coelho (Cabeça de Casal da Herança de), Rua Olival, 31 - 3.º Dt. 2735-304 Agualva-Cacém. José Damas Coelho, Rua Olival, 31 - 3.º Dt. 2735-304 Agualva-Cacém. Joaquina Sanches Coelho Duarte, Rua Monsenhor Alfredo Serra Magalhães, Lote 6, 1.º Esq. 6000-494 Castelo Branco.	1272	175	Rústico 197 C	—	Norte: Joaquim Amaral Duarte. Sul: José Colchete Dias e Outros. Nascente: Caminho. Poente: Domínio Público Ferroviário	10002168111_02
12	José Colchete Dias (Cabeça de Casal da Herança de), Rua José Afonso, 4 - 4.º B Casal das Quintelas - 2745-136 Queluz. Maria Adelaide Mendes Leão Dias Rua José Afonso, 4 - 4.º B Casal das Quintelas - 2745-136 Queluz. João José Mendes Leão Dias Rua José Afonso, 4 - 4.º B Casal das Quintelas - 2745-136 Queluz.	1375	—	Rústico 198 C	—	Norte: João Coelho e Outros. Sul: Joaquim Ramos dos Santos. Nascente: Caminho. Poente: Joaquim Ramos dos Santos	10002168111_02
13	Joaquim Ramos dos Santos e Mulher Perpétua Carvalho Duarte Preto dos Santos, Rua Cândido dos Reis, 45 - 2.º Esq. 2700-143 Amadora.	1016	531	Rústico 199 C	Ficha N.º 00779	Norte: José Colchete Dias e Outros. Sul: Próprio. Nascente: Caminho. Poente: Próprio.	10002168111_02

Número da parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (metros quadrados)	Sobranse event. a expropriar	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo predial		
14	Joaquim Ramos dos Santos e Mulher Perpetua Carvalho Duarte Preto dos Santos, Rua Cândido dos Reis, 45 - 2º Esq. 2700-143 Amadora.	437	—	Rústico 200 C	—	Norte: Próprio, José Colchete Dias e Outros. Sul: Próprio. Nascente: Próprio, José Colchete Dias e Outros. Poente: Domínio Público Ferroviário.	10002168111_02
14.1	Joaquim Ramos dos Santos e mulher Perpetua Carvalho Duarte Preto dos Santos, Rua Cândido dos Reis, 45 - 2º Esq. 2700-143 Amadora.	12	—	Rústico 200 C	—	Norte: Próprio. Sul: Próprio. Nascente: Caminho. Poente: Próprio.	10002168111_02
16	Celeste Maria Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa. João Pedro Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa.	3958	542	Rústico 203 C	Ficha Nº 00005	Norte: Próprio. Sul: Próprio, Caminho e Manuel Antunes Duque. Nascente: Próprio. Poente: Próprio.	10002168111_02
17	Celeste Maria Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa. João Pedro Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa	1321	37	Rústico 204 C	Ficha Nº 00006	Norte: Próprio. Sul: Próprio. Nascente: Próprio. Poente: Caminho.	10002168111_02
17.1	Celeste Maria Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa. João Pedro Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa.	362	—	Rústico 204 C	Ficha Nº 00006	Norte: Próprio. Sul: Próprio. Nascente: Próprio. Poente: Próprio.	10002168111_02
17.2	Celeste Maria Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa. João Pedro Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa.	629	13	Rústico 204 C	Ficha Nº 00006	Norte: Próprio. Sul: Caminho. Nascente: Caminho. Poente: Próprio.	10002168111_02
18	Manuel Antunes Duque Espadana 6005-193 Lardosa	17	—	Rústico 202 C	—	Norte: Celeste Maria Amaral Fernandes e Outro.. Sul: Próprio.. Nascente: Celeste Maria Amaral Fernandes e Outro.. Poente: Celeste Maria Amaral Fernandes e Outro.	10002168111_02

Despacho n.º 31113/2008

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, as expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço do prolongamento da ligação no concelho de Gaia, através da extensão entre São João de Deus e Laborim;

Considerando, ainda, o previsto na base I e na alínea h) do n.º 1 da base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro, que aprovou a realização do troço do sistema do metro ligeiro do Porto do prolongamento da ligação no concelho de Gaia, através da extensão entre São João de Deus e Laborim;

Considerando, ainda, que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Dezembro de 2008, e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

A requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação

de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras:

Determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas ISO-FP-762, ISO-FP-763, ISO-FP-765, ISO-FP-766, ISO-FP-767, ISO-FP-768, ISO-FP-769, ISO-FP-770, ISO-FP-775 e ISO-FP-776, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e no mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

19 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.